



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta o horário de expediente e o horário da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado de carnaval, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O expediente na quarta-feira, dia 26 de fevereiro, será das 13 às 17 horas.

Art. 3º A Sessão Ordinária será realizada no dia 27 de fevereiro, quinta-feira, às 10 horas.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 17 de fevereiro de 2020.

Cleusa Terezinha Lavarda Canterle
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 17/02/2020.